



PORTARIA Nº 10, DE 14 DE janeiro DE 2026

Designa Gestor de Termo de Permissão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576002967, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Termo de Permissão de Uso, celebrado entre esta Secretaria e a Federação Goiana de Futebol de Salão, tendo por objeto Termo a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes de Campinas, localizado na Rua Sen Moraes Filho, 351 - Setor Campinas, Município de Goiânia-GO.

I - Gestor do Termo de Permissão de Uso: ROBERTO RICARDO DE SOUSA JUNIOR, portadora do CPF nº ***.082.341-**, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-Q-T-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO; e

II - Suplente: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF nº ***.055.271-**, ocupante do cargo Assessor A8.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do Termo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do ajuste, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 596263

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE janeiro DE 2026

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576001756, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e o empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, tendo como objetivo a prestação de serviços de emissão repasse, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens e seguro de viagem, conforme contratação formulada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20/2023 oriunda da Polícia Rodoviária Federal.

I - Gestor do Contrato: SAULO ARRAIS DA SILVA, portador do CPF nº ***.054.591-**, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP; e

II - Substituta do Gestor do Contrato: LUDMILLA PEREIRA DE SOUSA KECHICHIAN, portadora do CPF nº ***.122.981- **, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 596265

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 202417576002967

Permitente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Permissionário: Federação Goiana de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 02.480.754/0001-11.

Objeto: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel Ginásio de Esportes de Campinas, localizado na Rua Sem. Moraes Filho, 351 - Setor Campinas, Goiânia-GO.

Vigência: Período indeterminado.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 596260

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 95/2025 (SISLOG 116960), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para construção da Sede do 2º Pelotão da Polícia Militar na Cidade de Edéia - GO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 06/02/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://goias.gov.br/seguranca/>.

Diogenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 596043